



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº **47/2025/DURB/GAPGPA**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

ASSUNTO: **Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal**

O *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*, esteve em consulta pública por um prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação no Jornal das Deliberações nº 23/2024 de 16 de dezembro.

A consulta pública teve como objetivo permitir a participação dos eventuais interessados na apresentação de contributos para a elaboração do respetivo Regulamento, dentro do prazo estabelecido e de acordo com as regras instituídas de acordo com o disposto na Deliberação nº 741/2024, de 11 de dezembro de 2024.

No seguimento da transferência de competências concretizadas pelo Decreto-lei nº 97/2018, de 27 de novembro, importa criar regras e procedimentos para concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação pedonal e rodoviária, incluindo estacionamento e acessos; assegurar a atividade de assistência aos banhistas; concessionar, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas; e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício das competências delegadas.

O projeto de regulamento proposto foi estruturado de forma geral com base na Lei da Água, Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos, Programa de Ordenamento Espichel-Odeceixe e Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida.

As participações recebidas no âmbito da consulta pública foram analisadas e devidamente ponderadas, constando no Relatório de Ponderação da Consulta Pública (Anexo I).

A versão final do Projeto de Regulamento, após ponderação dos resultados da consulta pública, é apresentada no Anexo II.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea g) e 33.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, cabe à Assembleia Municipal de Setúbal a aprovação do *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*.

Atento ao acima exposto, e ao abrigo das disposições legais supracitadas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Consulta Pública relativa ao *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
2. Aprovar o *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei 75/13, de 12 de setembro.

Anexos:

- Anexo I - Relatório de Ponderação da Consulta Pública.
- Anexo II - *Projeto de Regulamento Municipal de Gestão das Atividades nas Zonas Balneares de Setúbal*

O TÉCNICO

A CHEFE DE GABINETE MULTIDISCIPLINAR

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de Setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA